

**HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA****ASSUNTO:** Defesa prévia – Nota Fiscal 58158**ATA DE RP:** 385/2012 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa sobre o valor de R\$ 71,05 (setenta e um reais e cinco centavos) conforme previsto no item "Penalidades" do Anexo I da Ata de RP nº 385/2012 – S.M.S.G, em virtude do atraso na entrega do(s) item(ns) constante(s) na Nota Fiscal nº 58158, cuja solicitação ocorreu por meio da Ordem de Fornecedor nº 238/2013, emitida pela Seção Técnica de Farmácia/HSPM em 27/05/13, Nota de Empenho nº 1265/2013, Processo Administrativo 2013.0.131.739-6, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA****ASSUNTO:** Defesa prévia – Nota Fiscal 57960**ATA DE RP:** 245/2012 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa sobre o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme previsto no item "Penalidades" do Anexo I da Ata de RP nº 245/2012 – S.M.S.G, em virtude do atraso na entrega do(s) item(ns) constante(s) na Nota Fiscal nº 57960, cuja solicitação ocorreu por meio da Ordem de Fornecedor nº 252/2013, emitida pela Seção Técnica de Farmácia/HSPM em 29/05/13, Nota de Empenho nº 1340/2013, Processo Administrativo 2013.0.139.278-9, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.****ASSUNTO:** Defesa prévia – Nota Fiscal 122531**ATA DE RP:** 24/2012 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa sobre o valor de R\$ 860,40 (oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) conforme previsto no item "Penalidades" do Anexo I da Ata de RP nº 24/2012 – S.M.S.G, em virtude do atraso na entrega do(s) item(ns) constante(s) na Nota Fiscal nº 122531, cuja solicitação ocorreu por meio da Ordem de Fornecedor nº 262/2013, emitida pela Seção Técnica de Farmácia/HSPM em 12/06/13, Nota de Empenho nº 1386/2013, Processo Administrativo 2013.0.130.449-9, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**BLAU FARMACÊUTICA S.A****ASSUNTO:** Defesa prévia – Nota Fiscal 45844**ATA DE RP:** 126/2011 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa sobre o valor de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais) conforme previsto no item "Penalidades" do Anexo I da Ata de RP nº 126/2011 – S.M.S.G, em virtude do atraso na entrega do(s) item(ns) constante(s) na Nota Fiscal nº 45844, cuja solicitação ocorreu por meio da Ordem de Fornecedor nº 229/2013, emitida pela Seção Técnica de Farmácia/HSPM em 20/05/13, Nota de Empenho nº 1234/2013, Processo Administrativo 2013.0.131.308-0, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A****ASSUNTO:** Defesa prévia – Nota Fiscal 277388**ATA DE RP:** 312/2011 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa sobre o valor de R\$ 31,75 (trinta e um reais e setenta e cinco centavos) conforme previsto no item "Penalidades" do Anexo I da Ata de RP nº 312/2011 – S.M.S.G, em virtude do atraso na entrega do(s) item(ns) constante(s) na Nota Fiscal nº 277388, cuja solicitação ocorreu por meio da Ordem de Fornecedor nº 230/2013, emitida pela Seção Técnica de Farmácia/HSPM em 24/05/13, Nota de Empenho nº 1268/2013, Processo Administrativo 2013.0.131.660-8, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**AGILA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.****ASSUNTO:** Defesa prévia – Nota Fiscal 12695**ATA DE RP:** 152/2012 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa sobre o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais) conforme previsto no item "Penalidades" do Anexo I da Ata de RP nº 152/2012 – S.M.S.G, em virtude do atraso na entrega do(s) item(ns) constante(s) na Nota Fiscal nº 12695, cuja solicitação ocorreu por meio da Ordem de Fornecedor nº 242/2013, emitida pela Seção Técnica de Farmácia/HSPM em 28/05/13, Nota de Empenho nº 1314/2013, Processo Administrativo 2013.0.114.504-8, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.****ASSUNTO:** Defesa prévia – Nota Fiscal 44163**ATA DE RP:** 300/2012 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa sobre o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) conforme previsto no item "Penalidades" do Anexo I da Ata de RP nº

300/2012 – S.M.S.G, em virtude do atraso na entrega do(s) item(ns) constante(s) na Nota Fiscal nº 44163, cuja solicitação ocorreu por meio da Ordem de Fornecedor nº 197/2013, emitida pela Seção Técnica de Farmácia/HSPM em 07/05/13, Nota de Empenho nº 1126/2013, Processo Administrativo 2013.0.116.378-0, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.****ASSUNTO:** Defesa prévia – Nota Fiscal 41095**ATA DE RP:** 034/2013 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa sobre o valor de R\$ 108,99 (cento e oito reais e noventa e nove centavos) conforme previsto no item "Penalidades" do Anexo I da Ata de RP nº 034/2013 – S.M.S.G, em virtude do atraso na entrega do(s) item(ns) constante(s) na Nota Fiscal nº 41095, cuja solicitação ocorreu por meio da Ordem de Fornecedor nº 223/2013, emitida pela Seção Técnica de Farmácia/HSPM em 14/05/13, Nota de Empenho nº 1171/2013, Processo Administrativo 2013.0.116.667-3, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.****ASSUNTO:** Defesa prévia – Nota Fiscal 241851**ATA DE RP:** 391/2012 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa sobre o valor de R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos) conforme previsto no item "Penalidades" do Anexo I da Ata de RP nº 391/2012 – S.M.S.G, em virtude do atraso na entrega do(s) item(ns) constante(s) na Nota Fiscal nº 241851, cuja solicitação ocorreu por meio da Ordens de Fornecedor nº 232/2013 e 233/13, emitida pela Seção Técnica de Farmácia/HSPM em 27/05/13, Nota de Empenho nº 1279/2013, Processo Administrativo 2013.0.131.752-3, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NOTA FISCAL:

12848

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 5,5% sobre o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), conforme do anexo da Nota de Empenho nº 1177/2013 em virtude do atraso na entrega do (s) item (ns) constante (s) na Nota Fiscal nº 12848, Processo Administrativo nº 2013.0.141.691-2, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NOTA FISCAL:

13204

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 3% sobre o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) conforme do anexo da Nota de Empenho nº 1350/2013, em virtude do atraso na entrega do (s) item (ns) constante (s) na Nota Fiscal nº 13204, Processo Administrativo nº 2013.0.121.762-6, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA****ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NOTA FISCAL:

359015

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 2% sobre o valor de R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), e 8,5% sobre o valor de R\$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme do anexo da Nota de Empenho nº 1264/2013, em virtude do atraso na entrega do (s) item (ns) constante (s) nas Notas Fiscais nºs 365225/369828, Processo Administrativo nº 2013.0.121.750-2, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA****ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NOTA FISCAL:

359015

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 5,5% sobre o valor de R\$ 1.723,50 (um mil, setecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), conforme do anexo da Nota de Empenho nº 1148/2013, em virtude do atraso na entrega do (s) item (ns) constante (s) na Nota Fiscal nº 359015, Processo Administrativo nº 2013.0.114.467-0, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA****ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NOTA FISCAL:

77072

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 4% sobre o valor de R\$ 1.085,82 (um mil, oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) conforme do anexo da Nota de Empenho nº 1271/2013, em virtude do atraso na entrega do (s) item (ns) constante (s) na Nota Fiscal nº 77072, Processo Administrativo nº 2013.0.151.692-5, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**PORTAL LTDA****ASSUNTO:** Notificação de penalidade – Notas Fiscais

24219/25496.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 4.569,13 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos), em virtude da inexecução parcial na entrega dos itens constantes nas Notas Fiscais nºs 24219/25496, previstos no subitem 14.2.3 do item 14.2 da Cláusula XIV – DAS PENALIDADES, do Edital de Pregão nº18/2013, Nota de Empenho nº 884/2013, Processo Administrativo nº 2013.0.091.365-3, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 44/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de junho de 2013. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA****ASSUNTO:** Notificação de penalidade – Nota Fiscal nº

84904.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 1,5% sobre o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em virtude do atraso na entrega dos itens constantes na Nota Fiscal nº 84904, previsto no subitem 14.2.1 do item 14.2 da Cláusula XIV – DAS PENALIDADES, do Edital de Pregão nº 52/2013, Nota de Empenho nº 1345/2013, Processo Administrativo nº 2013.0.156.944-1, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 44/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de junho de 2013. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**FG – FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.****ASSUNTO:** Notificação de penalidade – Nota Fiscal 53354

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 1,5% sobre o valor de R\$ 66.774,00 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 53354, previsto no subitem 14.2.1 do item 14.2 da Cláusula XIV – DAS PENALIDADES, do Edital de Pregão nº 62/2013, Nota de Empenho nº 1378/2013, Processo Administrativo nº 2013.0.163.460-0, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 44/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de junho de 2013. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS****ASSUNTO:** Notificação de penalidade – Nota Fiscal 156242

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 90.777,60 (noventa mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 156242, prevista no subitem 1.2.2 do item 1.2 da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 184/2012, do Edital de Pregão nº 70/2012, Nota de Empenho nº 1393/2013, Processo Administrativo nº 2013.0.175.933-8, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 44/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de junho de 2013. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**HOSPFPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.****ASSUNTO:** Notificação de penalidade – Nota Fiscal 456020.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais), em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 456020, prevista no subitem 1.2.2 do item 1.2 da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 255/2012, do Edital de Pregão nº 95/2012, Nota de Empenho nº 466/2013, Processo Administrativo nº 2013.0.227.019-7, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 44/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de junho de 2013. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**PORTAL LTDA****ASSUNTO:** Notificação de penalidade – Notas Fiscais

24219/25496.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 4.569,13 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos), em virtude da inexe-

ção parcial na entrega dos itens constantes nas Notas Fiscais nºs 24219/25496, previstos no subitem 14.2.3 do item 14.2 da Cláusula XIV – DAS PENALIDADES, do Edital de Pregão nº18/2013, Nota de Empenho nº 884/2013, Processo Administrativo nº 2013.0.091.365-3, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 44/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de junho de 2013. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA.****ASSUNTO:** Notificação de penalidade – Nota Fiscal 24308

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinqüenta reais), em virtude do atraso na entrega dos itens constantes na Nota Fiscal nº 24308, prevista no subitem 1.2.2 do item 1.2 da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 245/2012, do Edital de Pregão nº 96/2012, Nota de Empenho nº 334/2013, Processo Administrativo nº 2013.0.227.971-2, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 44/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de junho de 2013. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**BLAU FARMACÊUTICA S.A****ASSUNTO:** Notificação de penalidade – Nota Fiscal 44935.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em virtude da inexecução parcial na entrega dos itens constantes na Nota Fiscal nº 44935, prevista no subitem 1.2.3 do item 1.2 da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 174/2012, do Edital de Pregão nº 65/2012, Nota de Empenho nº 262/2013, Processo Administrativo nº 2012.0.163.096-3, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 44/2013 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de junho de 2013. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****BENEFÍCIOS****DIVISÃO DE BENEFÍCIOS****EXTINÇÃO DE PENSÃO**

**2010-0.321.410-6 – Taynara Vania Guimarães** - Com base no art. 21, VI, e parágrafo único do art. 22, todos da Lei 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 26/03/2013.

**2011-0.358.3**